

PUBLICADO NO DOE Nº 2.778
DE: 18/11/08
PÁG: 18



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 14/11/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 200, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Revogado pelo Decreto nº 2.446, de 6 de dezembro de 2023.)

~~Concede aposentadoria por invalidez na forma que especifica.~~

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 e o art. 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e art. 20, inciso II, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

~~D E C R E T A :~~

~~Art. 1º~~ Fica ~~concedida aposentadoria por invalidez à Senhora~~ **MARIA HELENA MOREIRA**, lotada na Câmara Municipal de Palmas, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1313, carga horária de 40 (quarenta) horas, Tabela grupo ocupacional "I", Padrão "III", Referência "2", do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Palmas, Resolução nº 116, de 21 de junho de 2007, alterada pela nº 121, de 04 de abril de 2008.

~~Parágrafo único.~~ A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo corresponde aos **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, na base de **15/30** avos, no valor de R\$ 256,26 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 20 inciso II, c/c art. 31 e seus parágrafos, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, conforme Parecer Jurídico da Câmara Municipal nº 122/06, Fixação de Proventos nº 07/08, e Despacho/Previpalmas nº 053/08, constantes no Processo nº 23016/06 e apenso nº 7188/06 - CMP (Câmara Municipal de Palmas).

~~Art. 2º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 14 dias do mês de novembro de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas em exercício

MARLY COUTINHO AGUIAR
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS